Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4600 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.com

LEI Nº 607/2007
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 38.256,14 (trinta e oito mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quatorze centavos) como segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — 04.11 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0575.1.165 INFRA-ESTRUTURA URBANA - AFPR
4490.51.00.00 Obras e InstalaçõesR$. 38.256,14
Recursos: 31606 – Contrato AFPR/PPU/2005

Art. 2.º - como recursos para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.11 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0021.1.160 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE FESTAS ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SAP
4490.51.00.00 Obras e InstalaçõesR$. 38.256,14

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 05 de setembro de 2007.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

jcf